



Governo do Distrito Federal
 Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal
 Presidência
 Unidade de Planejamento

Memorando Nº 28/2025 - IPEDF/PRESI/UPLAN

Aos Membros do Comitê Interno de Governança

Assunto: Mapeamento, Análise e Modelagem do Processo Para Implementação da Gestão de Riscos

1. Trata-se do mapeamento, análise e modelagem do processo referente à criação de fluxo e manual descritivo para orientar a implementação da Gestão de Riscos no âmbito do Instituto de Pesquisa e Estatística - IPEDF.
2. Inicialmente registra-se que a metodologia adotada por este IPEDF é a norma ABNT NBR ISO 31.000/2018, utilizada pela Controladoria do Distrito Federal - CGDF.
3. Considerando o Decreto Nº 46.372, de 09 de outubro de 2024, que versa sobre o Regimento Interno do Instituto, compete à Uplan:

**"Orientar e acompanhar a implementação das metodologias para a gestão de riscos;
 Dirigir e supervisionar, no âmbito do Instituto, os projetos destinados à promoção do fortalecimento institucional, à organização e modernização administrativas, ao mapeamento e otimização de processos de trabalho, à estrutura organizacional e ao regimento interno"**
4. Considerando a necessidade de estabelecimento de fluxo interno para orientar as unidades orgânicas deste Instituto.
5. Face ao exposto, a seguir será elaborado o **MANUAL DESCRITIVO DAS ATIVIDADES** para implementação da Gestão de Riscos no âmbito do Instituto de Pesquisa e Estatística - IPEDF.

ATIVIDADES	RESPONSÁVEIS	ENTRADA	SAÍDA
GESTÃO DE RISCOS			
Autuar processo com a demanda da necessidade de gestão de riscos de um determinado processo.	UNIDADE DEMANDANTE/ DIRETOR PRESIDENTE	-	MEMORANDO
Analisar e deliberar sobre a solicitação.	COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA	MEMORANDO	DESPACHO
Aprovar, em reunião ordinária, a demanda e encaminhar a Ata.	COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA	DESPACHO	ATA

Instituir o Grupo de trabalho por meio de ordem de serviço.	UNIDADE DE PLANEJAMENTO	ATA	MINUTA DA ORDEM DE SERVIÇO
Publicar no DODF.	GABINETE	MINUTA DA ORDEM DE SERVIÇO	ORDEM DE SERVIÇO
Iniciar o processo da Gestão de riscos (1ª reunião técnica).	GT DE GESTÃO DE RISCOS	ORDEM DE SERVIÇO	MANIFESTAÇÃO
Definir/elaborar Escopo, Contexto e Critério da Gestão de Riscos; Matriz de riscos; Plano de ação e Controles.	GT DE GESTÃO DE RISCOS	MANIFESTAÇÃO	ESCOPO, CONTEXTO E CRITÉRIO ; MATRIZ DE RISCOS; PLANO DE AÇÃO E CONTROLES
Encaminhar os artefatos criados.	GERENTE DE RISCOS	DESPACHO	DESPACHO
Revisar escopo, contexto, critério e matriz da Gestão de Riscos; analisar a coerência dos controles propostos; averiguar, validar e monitorar indicadores.	COMITÊ EXECUTIVO GESTÃO DE RISCOS	DESPACHO COM OS ARTEFATOS	NOTA TÉCNICA
Submeter ao grupo de trabalho para encaminhamentos.	GRUPO DE TRABALHO	NOTA TÉCNICA	DESPACHO COM TODOS OS ARTEFATOS
Aprovar os artefatos: escopo, contexto e critério, matriz, plano de ação e controles via reunião e documento eletrônico de aprovação com assinaturas dos participantes.	COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA	DESPACHO COM TODOS OS ARTEFATOS	1.ARTEFATOS DE RISCOS APROVADOS; 2.ATA DE APROVAÇÃO;
Registrar, atualizar e acompanhar as informações no Sistema de Gestão de Auditoria do Distrito Federal - SAEWEB.	GERENTE DE RISCOS	ARTEFATOS APROVADOS	SAEWB
Atualizar, gerenciar todas as atividades do Grupo de Trabalho de gestão de riscos, supervisionar a implementação dos controles propostos e congêneres e matriz de riscos no sistema SAEWEB.	GERENTE DE RISCOS	PLANO DE AÇÃO E CONTROLES	SAEWB ATUALIZADO

Emitir relatório de gerenciamento bimestral e encaminhar ao Comitê Executivo de Gestão de Riscos.	GERENTE DE RISCOS	PERÍODO DE GERENCIAMENTO ATINGIDO	RELATÓRIO DE GERENCIAMENTO
Analisar o relatório de gestão de riscos e encaminhar trimestralmente ao CIG.	COMITÊ EXEC DE GESTÃO DE RISCOS	RELATÓRIO DE GERENCIAMENTO	NOTA TÉCNICA
Encaminhar para ciência e deliberação a nota técnica do relatório.	COMITÊ EXEC DE GESTÃO DE RISCOS	RELATÓRIO DE GERENCIAMENTO	MANIFESTAÇÃO DO COMITÊ E ATA.
Deliberar e dar ciência no relatório.	COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA	MANIFESTAÇÃO DO COMITÊ E ATA.	ATA
Monitoramento contínuo.	GERENTE DE RISCOS	ATA	FINAL
GESTÃO DE RISCOS ALTERAÇÃO			
COMUNICAR AO CIG SOBRE A IDENTIFICAÇÃO OU ALTERAÇÃO.	GT DE RISCOS IR PARA O PASSO 07	IDENTIFICAÇÃO DE NOVO RISCO OU ALTERAÇÃO	DESPACHO
DELIBERAR SOBRE A ALTERAÇÃO PROPOSTA.	CIG	DESPACHO	MANIFESTAÇÃO E ATA
ENCAMINHAR A MANIFESTAÇÃO AO GRUPO DE TRABALHO PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS PERTINENTES SE COUBER.	GRUPO DE TRABALHO	MANIFESTAÇÃO E ATA	-

OBS 1: Registra-se que o referido Manual Descritivo foi aprovado pelos membros do Comitê Interno de Governança Pública conforme a ATA da 13ª em 24 de março de 2025:166580269, constante no processo: 04031-00001234/2023-17;

OBS 2: Por fim, todos os processos de Gestão de Riscos posterior a aprovação do manual em epígrafe deverão constar o CHECK LIST descrito a seguir:

CHECK LIST GESTÃO DE RISCOS

AÇÕES	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	ANÁLISE DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
1.Autuação do Processo	Número do processo	
2.Deliberação do CIG	Ata com a deliberação	
3.Constituição do Grupo de Trabalho	Ordem de serviço	
4.Elaboração dos artefatos	Escopo, contexto, critério, matriz de risco e plano de ação.	
5.Revisão dos artefatos	Nota técnica Comitê Executivo de Gestão de Risco.	
6.Aprovação dos artefatos e tolerância aos riscos	Ata do CIG	
7.Elaboração de Nota técnica do Controle Interno	Nota técnica	
8.Publicação do Nr. e do assunto do Processo no Sítio Eletrônico	Publicação	

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LILIANE APARECIDA MENEGOTTO - Matr.3220096 - X, Chefe da Unidade de Planejamento**, em 26/03/2025, às 11:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELCIO FERREIRA JÚNIOR - Matr.3220162-1, Assessor(a)**, em 26/03/2025, às 11:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO - Matr.3220073-0, Diretor(a) Presidente do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF/CODEPLAN**, em 27/03/2025, às 12:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **166619351** código CRC= **2826E2D4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Administração Municipal ? SAM, Bloco H - Bairro Setores Complementares - CEP 70.620-080 -
Telefone(s):
Sítio

04031-00000291/2025-41

Doc. SEI/GDF 166619351